

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Plano de Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, TORNA PÚBLICO QUE, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 29 de agosto de 2025, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua sessão ordinária realizada a 19 de setembro de 2025, deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Emergência Externo da RNM - Produtos Químicos, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, estando vigente por três anos, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Nos termos dos n.ºs 11 e 12 do artigo 7.º do anexo à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos de Emergência e Proteção Civil, nomeadamente os Planos de Emergência Externos, são objeto de publicação em Diário da República, entrando em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação e a sua disponibilidade, à exceção do inventário de meios e recursos e da lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, é feita na página eletrónica do Município, em <https://www.cm-vnfamalicao.pt/codigos-planos-relatorios-e-regulamentos>.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume, no sítio oficial do Município na Internet em www.famalicao.pt e no Diário da República, 2ª Série.

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

